ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA, 1 2 REALIZADA NOS DIAS QUATORZE E DEZESSEIS DE MARÇO DE DOIS 3 MIL E ONZE. Atendendo à Convocação N°. 002/2011 – DG/ IF Sudeste MG/Campus 4 JF, de 03 de março de 2011, reuniram-se, às nove horas e trinta minutos do dia quatorze 5 de março de dois mil e onze, na Sala de Reuniões do Campus Juiz de Fora, o Sr. Diretor 6 Geral da Instituição e Presidente do Conselho do Campus, Prof. Paulo Rogério Araújo 7 Guimarães, a Sr^a. Diretora de Ensino e Pesquisa, Prof^a. Maria da Graça Martins Guerra, 8 a Sr^a. Diretora de Extensão e Relações Comunitárias e Diretora de Apoio e 9 Desenvolvimento Institucional, Prof^a. Roberta Calvano, o Sr. 10 Desenvolvimento Institucional, Prof. Etienne Beirão Friedrich, o Sr. Diretor de Administração e Planejamento, Prof. Weyder Alves Finamore, a Servidora Técnico-11 Administrativa em Educação, Edilaine Lúcia de Souza Friaça, substituindo a Srª. Helen 12 13 Christian Perobeli Barbosa, o Sr. Chefe do Departamento de Educação e Ciências, Prof. 14 Wagner Eduardo Rodrigues Belo, o Sr. Chefe do Departamento de Educação e 15 Tecnologia, Prof. Jalon de Morais Vieira, a Servidora representante dos Técnico-Administrativos em Educação, Rosa Maria Gouvêa Cunha, os representantes da 16 17 sociedade civil, o Sr. Aurélio Marangon Sobrinho, indicado pelo Centro Industrial de 18 Juiz de Fora, e a Sr^a. Irene Aparecida Vitorino, indicada pela Associação dos Moradores 19 do Bairro Fábrica e São Dimas, os representantes discentes Raphael Lopes Ribeiro, do 20 2º ano de Edificações Integrado, e Vinícius Moraes de Albuquerque, do 3º ano de 21 Eletrotécnica Integrado. O Prof. Paulo Rogério iniciou a reunião do Conselho do 22 Campus Juiz de Fora cumprimentou e dando as boas vindas aos presentes. Em seguida, 23 colocou em apreciação a solicitação da representante do Técnico-Administrativos em Educação no Conselho do Campus, Helen Christina Perobeli Barbosa, para a servidora 24 25 Edilaine Lúcia de Souza Friaça participar da reunião em seu lugar, em virtude de estar 26 gozando de período de férias e não existir suplente para o seu assento. Visando a manter 27 a representação do segmento, o parecer dos conselheiros foi favorável, não havendo 28 objeções. Deram-se, então, boas vindas à Edilaine Lúcia de Souza Friaça, que passou a 29 compor a reunião. Seguiu-se para o primeiro item de pauta: Informes da Direção Geral: O Diretor Geral informou, em primeiro lugar, sobre a publicação de Decreto que 30 31 limitou as despesas com diárias e passagens nos órgãos de Administração Pública 32 Federal; disse que estava agendada reunião na Reitoria do Instituto Federal Sudeste de 33 Minas para discutir maneiras de administrar o corte de 50% das diárias e passagens (em 34 relação aos gastos de 2010), e acertar os procedimentos para evitar ilegalidades 35 obrigando, inclusive, à revisão das políticas de incentivo no âmbito de cada Campus. Esclareceu que, pelo Decreto, as autorizações de despesas com diárias e passagens 36 37 estariam concentradas, a princípio, no Ministro da Educação, mas que, provavelmente, 38 ocorreria a subdelegação de tal competência ao Reitor do IF Sudeste MG, como 39 dirigente máximo da instituição. Passou-se em seguida, ao segundo item de pauta: Apreciação da Ata da 4ª Reunião do Conselho do Campus Juiz de Fora, realizada 40 41 dia 08/12/2010: Posto o documento em votação, foi aprovado com 11 (onze) votos a 42 favor, 1 (uma) abstenção e nenhum voto contrário. Para a sequência, abordou-se o item três da pauta: Apreciação da solicitação do Professor Afonso Cláudio de Alcântara 43 44 e Lélis para alteração de regime de trabalho (processo 23225.000 327/2010-22): o Presidente do Conselho explicou, sucintamente, que o professor trabalhava em regime 45 de dedicação exclusiva, pediu para passar para o regime de 20 horas, em razão de 46 compromissos profissionais em outra instituição, e estaria solicitando para retornar ao 47 regime inicial (dedicação exclusiva). Antes de iniciar as discussões, no entanto, colocou 48 49 para apreciação dos conselheiros o pedido de aquiescência do interessado no processo 50 quanto à participação na reunião. Após breve discussão e tendo em vista a ausência de um regimento formalmente estabelecido para tratar da situação, decidiu-se pela 51 52 participação do Prof. Afonso na reunião, para que ele pudesse fazer as ponderações

necessárias e responder às indagações e dúvidas que pudessem se apresentar, sendo que sua participação ficaria restrita a essa condição, devendo retirar-se da reunião, em seguida, para deliberação dos conselheiros. O Prof. Afonso foi, então, convidado a participar, sendo-lhe passada a palavra. Em sua manifestação, explicou que em 2010 aposentou-se pelo Estado de Minas Gerais (abril 2010), o que o motivou a fazer a solicitação de mudança de regime. Disse que, em reunião de Conselho Departamental sobre o mesmo assunto, sua participação como parte interessada foi importante para dissipar dúvidas sobre o processo e, por consequência, para a tomada de decisão dos conselheiros daquele órgão. Feita essa observação, colocou-se à disposição para responder quaisquer indagações dos membros do Conselho do Campus. Esclarecendo questões formuladas pelo conselheiros, disse que já estava trabalhando há 13 anos como professor 20 horas na instituição e que, como servidor do Estado de Minas Gerais, não exercia função de professor, mas sim atividade de caráter técnico-científico; respondendo ao Vinícius, representante do segmento discente que procurou melhor entendimento sobre a mudança em discussão, disse que no regime de 20 horas o docente tem sua carga de trabalho reduzida, passando a ganhar o salário proporcional, e que, havendo disponibilidade do servidor para mudar o seu regime de trabalho, seria possível entrar com tal solicitação, desde que alguns dispositivos legais sejam respeitados; comentou, ainda, que todas as suas solicitações haviam sido atendidas até o momento. O Prof. Paulo Rogério esclareceu que, historicamente, todos os processos de alteração de regime tramitavam pelos órgãos máximos da escola, sendo, portanto, um procedimento tradicional. O Prof. Wagner Belo ressaltou, também, que o atendimento da solicitação não dependeria apenas da disponibilidade do professor, mas também que o interesse e as necessidades da instituição deveriam ser observados; na sequência, pediu-se ao Prof. Afonso que comentasse de que forma o aumento da carga horária de trabalho iria repercutir em atividades na instituição. O Prof. Afonso disse ter como proposta de trabalho, além das aulas, um projeto de curso de iniciação a trabalhos práticos no laboratório de química, procurando envolver cinco orientandos por vez, com o objetivo de introduzir os alunos nas atividades práticas do laboratório. Não havendo mais nenhuma manifestação dos conselheiros, o Presidente do Conselho agradeceu a participação do Prof. Afonso, que, em seguida, se retirou da reunião para que as discussões tivessem continuidade. Passou-se a palavra para o Prof. Wagner Belo relatar a situação, que, por sua vez, leu o parecer do Conselho Departamental (do Departamento de Educação e Ciências) contido no processo e pediu encaminhamento para a votação. A Prof^a. Roberta Calvano destacou que, para que a alteração de regime aconteça, o Campus Juiz de Fora deveria possuir reserva no banco de professorequivalente, ou seja, poder-se-ja aprovar a solicitação do Prof. Afonso, mas, ao mesmo tempo, não ter disponibilidade de saldo de professor-equivalente para executar a mudança. O Prof. Paulo Rogério reforçou que seria necessário ter o saldo de equivalência em observância ao Decreto publicado sobre o assunto e que seria um mecanismo de gerenciamento; na oportunidade, esclareceu que, havendo saldo, há a possibilidade de alterar o regime, e que não tendo, não há possibilidade, diferentemente do que ocorreria antes, quando a mudança não dependia dessa condição; lembrou que o processo do professor Afonso foi o primeiro aberto no Campus Juiz de Fora nesse novo cenário. O Prof. Etienne Friedrich demonstrou preocupação com a distribuição de vagas docentes que porventura o Campus vier a receber, ressaltando a necessidade de distribuí-las nos diferentes núcleos. Disse que, anteriormente, o critério de distribuição não era técnico, sendo mais político e de necessidade imediata; lembrou que a administração adotou um critério mais técnico e objetivo, procurando considerar a necessidade da instituição e a distribuição da carga horária docente numa projeção de cinco ou seis anos. Destacou que dentro dos núcleos há distorções na carga horária docente, o que significaria que há núcleos que possuem, em média, mais carga horária

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68 69

70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100101

102

103

por docente que outros e que, por isso, no momento de disponibilizar novas vagas, dever-se-ia tomar como prioridade minimizar tais distorções, com o objetivo de tentar equalizar da melhor forma possível as cargas horárias docentes numa perspectiva de futuro. Nesse sentido, disse entender que a mudança de regime do Prof. Afonso poderia estar, de alguma forma, impactando essa distribuição técnica de vagas. Para evitar novas distorções, apresentou como encaminhamento que a aceitação de mudança do regime ficasse condicionada à distribuição no SPCH (Sistema de Projeção de Carga Horária). para que fosse verificada a real necessidade dos núcleos, sendo que, se ficasse observado que o núcleo de química tivesse necessidade, a vaga seria, então, disponibilizada para o Prof. Afonso. Complementou dizendo que, caso a passagem para dedicação exclusiva fosse prejudicar o saldo de vagas, dever-se-ia condicionar ao núcleo de química ter a vaga ou não de acordo com o SPCH. O Prof. Aurélio comentou que o processo foi encaminhado e aprovado em várias instâncias e, havendo recurso financeiro, dever-se-ia aprovar a solicitação; se não houver recurso financeiro, ficaria para a administração aceitar a alteração quando houvesse condições; disse ainda ver como algo natural a mudança de regime do Prof. Afonso, uma vez que sua solicitação passou por outras instâncias com pareceres favoráveis. A servidora Edilaine Friaça disse que o trâmite no núcleo a que o professor pertence deu reconhecimento ao seu trabalho, o que subsidiaria a decisão do Conselho. Por outro lado, indicou que critérios mais objetivos deveriam ser estabelecidos para que fossem aplicados em todas as solicitações de teor semelhante, permitindo uma melhor avaliação. O Prof. Wagner Belo sugeriu, ainda, que se tivessem instrumentos para analisar a proposta de trabalho de cada caso que solicitar alteração de regime, como forma de avaliar se o profissional estaria executando o plano que propusera, se estariam sendo postas em práticas as atividades propostas. O Prof. Etienne Friedrich apresentou a proposta de se proceder à alteração desde que não houvesse prejuízos aos outros núcleos no tocante à distribuição das cargas horárias entre os docentes. Disse que sob o aspecto pessoal não teria nenhuma restrição ao pedido de mudança, mas sob o aspecto técnico, estar-se-ia gerando uma vaga nova para núcleo de química em detrimento dos outros, daí a necessidade de condicionamento à existência de vaga no núcleo de química, o que seria apontado pelo SPCH, lembrando, em seguida, que a média de cargas horárias no núcleo de química já estaria de acordo com a média geral e que, se fosse favorecer esse caso, poder-se-ia correr o risco de desconsiderar situações mais urgentes em outros núcleos. O Prof. Wagner Belo ressaltou que, uma vez aprovada a solicitação em discussão, o impacto no núcleo seria de caráter qualitativo e não quantitativo, pois a carga horária do professor seria cobrada de acordo com a proposta de trabalho, nas atividades de pesquisa, extensão e orientação de alunos. O professor Paulo Rogério, respondendo ao questionamento da servidora Rosa Cunha sobre a possibilidade de se resgatar no código de vaga do professor Afonso a condição original de dedicação exclusiva, esclareceu que o Decreto presencial não permite recuperar a carga horária a que o professor abdicou quando reduziu seu regime de trabalho para 20 horas, sendo, assim, um detalhe que não fora considerado no mecanismo normativo. Aproveitou o momento para manifestar a preocupação com a indefinição em relação aos códigos de vagas a serem pleiteados junto ao Ministério da Educação; a reposição dos 14 códigos de vagas gerados por exonerações e aposentadorias que ficaram na UFJF, durante a transição institucional CTU- Campus Juiz de Fora, estaria incerta em razão dos cortes determinados pelo novo governo. Informou, também, que a ocupação de vagas só ocorre se existirem tanto o saldo de equivalência quanto o código de vagas e, além disso, a questão de ser dedicação exclusiva ou não impactará a ocupação dos novos códigos que chegarem; haveria, então, a necessidade de associar, de forma eficiente, esses dois aspectos das vagas docentes (códigos e saldo de equivalência) para aproveitá-las satisfatoriamente. Seguindo com a palavra, o Presidente do Conselho fez o encaminhamento de duas

105

106

107

108

109

110

111

112 113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123 124

125

126 127

128 129

130

131132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147148

149150

151

152153

154155

propostas sobre a solicitação do Prof. Afonso de alterar seu regime de trabalho de 20 horas para dedicação exclusiva: a primeira, aprovando a solicitação incondicionalmente; a segunda, aprovando, mas condicionado à nova distribuição de vagas para o Campus Juiz de Fora. Em votação, a primeira proposta foi aprovada com 8 (oito) votos a favor, sendo que a segunda proposta recebeu 4 (quatro) votos, não sendo registrados votos contrários ou abstenções. Passou-se ao item quatro da pauta: Apreciação da ementa do Regimento Interno e propostas da comunidade do Campus Juiz de Fora: O Presidente do Conselho cumprimentou a Comissão responsável pelos trabalhos do Regimento Interno, pelo árduo esforço e envolvimento da comunidade Campus, pela boa condução do processo, pedindo ao presidente da Comissão, professor Etienne Friedrich, transmitir os agradecimentos aos demais membros. A servidora Rosa Cunha, membro da Comissão, parabenizou o Prof. Etienne Friedrich pela conduta como presidente do grupo de trabalho. O Prof. Paulo Rogério passou, então, a palavra para o Professor Etienne Friedrich, como relator da pauta, que começou dizendo que a minuta do documento em apreciação havia sido objeto de análise de toda a comunidade. Propôs apresentar caso a caso e, na ordem, os artigos que receberam destaques, deixando o debate aberto aos conselheiros, caso percebessem se mais algum artigo devesse ser colocado em discussão. Começou apresentando a proposta dos servidores Abel Arbex Acaui e Máximo Leon Feital em relação ao artigo 4º da minuta, pedindo inversão da ordem dos parágrafos 3º ("As reuniões do Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão acontecem, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário") e 4º ("As reuniões do Conselho de Campus acontecem, ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário"), por questão de hierarquia entre os Conselhos referenciados; todos concordaram com a nova ordenação, que foi, portanto, aprovada. Para o mesmo artigo, apresentou a proposta dos Conselhos Departamentais quanto ao parágrafo 6º para tornar as reuniões dos órgãos colegiados públicas; foi lido o parecer da Comissão dizendo que o texto original ("As reuniões dos Órgão Colegiados, somente terão acesso seus membros, facultada a participação de terceiros em assuntos específicos, a juízo do plenário, desde que previamente solicitada ao Presidente") foi baseado no que consta do Regimento Geral do IF Sudeste de Minas, procurando respeitá-lo, e que, por isso, a proposta só poderia ser encaminhada no momento da revisão do Regimento Geral, que prevalece sobre o Regimento Interno, de modo a não haver incoerências. O Prof. Paulo Rogério lembrou que o procedimento descrito no parágrafo é comum em outros órgãos colegiados e instituições. O Prof. Weyder Finamore alertou que há documentos avaliados pelos órgãos colegiados que são de acesso restrito. A Servidora Edilaine Friaca questionou se as pautas das reuniões são divulgadas em tempo hábil à comunidade. Esclareceu-se que há divulgação por mala direta, no e-mail institucional dos servidores, bem como no site do Campus. O Presidente do Conselho encaminhou para votação o texto original elaborado pela Comissão e o texto proposto pelo Conselhos Departamentais, sendo aprovado o primeiro com 9 (nove) votos, contra nenhum para a outra proposta. Em seguida, passou-se a tratar do artigo 5°, esclarecendo-se dúvida do servidor Abel Arbex Acauí quanto à necessidade de aplicar o seu texto (sobre o funcionamento do CEPE-JF) no âmbito do Conselho do Campus; o parecer da Comissão sanou a dúvida, informando que o artigo 9º do Regimento Geral já contemplaria a regulamentação do funcionamento dos órgãos colegiados superiores do IF Sudeste MG. Registrou-se a saída do conselheiro Aurélio Marangon da reunião por motivos familiares. Passou-se à proposta do Prof. Máximo Leon Feital, solicitando a inclusão da expressão "vista deverá obrigatoriamente resultar em parecer escrito anexo ao processo" no parágrafo segundo do artigo 7º ("Art. 7º – Qualquer membro de órgão colegiado tem o direito de solicitar vista dos processos submetidos à sua deliberação. § 1º - O processo objeto do pedido de vista será incluído na pauta da reunião do Órgão

157

158

159

160 161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176177

178179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192 193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206207

Colegiado, imediatamente subsequente; § 2º - A vista será concedida pelo prazo máximo de 3 (três) dias"), bem como a inversão dos parágrafos, por entender ser a ordem natural do procedimento. O Prof. Etienne Friedrich leu o parecer da Comissão dizendo que a vista ao processo não poderia ser vinculada à emissão de parecer, ou seja, a Comissão entendeu que, necessariamente, não haveria obrigatoriedade de emissão de parecer por quem pedisse vistas ao processo. No que dizia respeito à proposta de nova ordenação dos parágrafos, foi aceita pela Comissão. O Prof. Paulo Rogério argumentou que a obrigação de emitir parecer poderia inibir o pedido de vistas por parte de alguém. Consultados os conselheiros, todos os presentes aceitaram o parecer da Comissão. Passou-se à proposta do Servidor Abel Acaui para considerar a forma de indicação e não apenas de eleição no caso de vacância de integrantes dos órgão colegiados, no parágrafo 4º do artigo 8º ("Art. 8º - A participação nas reuniões dos Órgãos Colegiados é obrigatória a todos os seus integrantes e tem precedência sobre qualquer outra atividade. § 1° - Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar, no período de um ano, a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões não consecutivas do colegiado ao qual estiver vinculado; § 2° - Perderá também o mandato o representante discente que, por qualquer motivo, obtiver trancamento de matrícula ou sofrer sanção disciplinar que implique afastamento por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias corridos; § 3° - No caso de vacância da representação efetiva antes do final do mandato, o suplente assumirá a representação até o término do mandato original; § 4° - No caso de vacância da suplência, será feita eleição de substituto para cumprimento do restante do mandato").O Prof. Etienne Friedrich mostrou Comissão aceitou a proposta, mas mantendo o texto do parágrafo quarto e incluindo o parágrafo quinto ("§ 5° - No caso de vacância de membros indicados, nova indicação será realizada"). O pleno acatou a proposta da Comissão. A discussão se dirigiu, então, para o teor do artigo 12 sobre a composição do Conselho do Campus. Apresentou as propostas de alteração dos Professores Antony Mendes Nunes e Walcyr Duarte Nascimento, com a devida justificativa e manifestação de apoio de alguns núcleos, consentindo em alterar os textos dos incisos III e IV, eliminar os incisos VII e VIII, excluir a fórmula de proporcionalidade e adequar os parágrafos 6º e 7º em razão das alterações anteriores. De modo a organizar o raciocínio, o Prof. Etienne Friedrich apresentou a proposta original contida na minuta, passando, em seguida, à leitura dos pareceres da Comissão. Sobre a proposta de supressão dos incisos VII e VIII relacionados, respectivamente, aos representantes dos sindicatos e da sociedade civil, leu o parecer da Comissão de manter tais representações, mas retirando a indicação como de responsabilidade do Diretor Geral, passando a decisão para os próprios sindicatos, para que se evite qualquer ensejo de parcialidade nas votações; o mesmo raciocínio se aplicou às entidades da sociedade civil por entender que o olhar de membro da comunidade externa poderia contribuir na tomada de decisões do Conselho do Campus. Quanto a supressão da fórmula do 4º parágrafo, a Comissão entendeu ser melhor mantê-la como mecanismo que garante a não maioria dos votos para o Diretor Geral, além de garantir um percentual mínimo de representatividade dos segmentos docente, discente e técnicos administrativos em relação ao total de votos do Conselho; lembrou que, mesmo ocorrendo aumento do número de diretores sistêmicos, a fórmula garantiria a representatividade dos três segmentos. Aproveitou para lembrar que o aumento do número de diretores sistêmicos está condicionado à aprovação do próprio Conselho do Campus e que tais diretores não necessariamente votariam seguindo a vontade o Diretor Geral, mas, por via das dúvidas, seus votos foram considerados na fórmula como da Administração. Quanto à alteração do texto dos incisos III, solicitando inclusão dos representantes dos núcleos acadêmicos no lugar dos chefes de departamento de lotação docente, disse que a Comissão entendeu que essa situação causaria distorções na representatividade como um todo, em primeiro lugar porque,

209

210

211

212213

214

215

216217

218

219

220

221222

223

224

225

226

227228

229

230

231

232233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

tendo todos os núcleos assento no Conselho, dar-se-ia mesmo peso para todos, os quais, por sua vez, se diferenciariam bastante enquanto representação docente, pois há núcleos com um professor enquanto outros possuem onze. Além disso, a inclusão dos núcleos levaria à necessidade de considerar a representação de outros setores que compõem a estrutura administrativa, com vistas a tentar manter o equilíbrio entre os segmentos sem pender demais para o segmento docente, que já estaria representado pelos Chefes de Departamento, de acordo com a proposta de redação para o inciso IV. O Prof. Etienne Friedrich informou que a partir da segunda fase de discussões sobre a minuta do Regimento Interno, sugiram três novas propostas de alteração do artigo 12º, sendo uma oriunda de cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo). Seguiu com a palavra, apresentando a proposta do segmento docente encaminhada via Conselho Departamentais. Na sequência, apresentou as propostas e justificativas dos discentes encaminhadas através do Grêmio Estudantil e leu os pareceres da Comissão. Para melhor entendimento de todos, o Prof. Etienne Friedrich propôs fazer uma análise conjunta das propostas e dos pareceres da Comissão no que dizia respeito às modificações sugeridas para o artigo 12º, recorrendo, inclusive, como instrumento de análise, a uma tabela que permitia visualizar as distribuições de membros de Conselho e seus respectivos percentuais com os quantitativos sugeridos (incluindo também a proposta dos professores Walcyr Nascimento e Antony Nunes); juntamente com a tabela, foram apresentadas algumas questões para reflexão, as quais foram tomadas como fio condutor do debate, antes de se comunicar os pareceres e as propostas diretamente. Após intervalo para almoco, a reunião continuou às 13:30 horas, prosseguindo com a palavra o Prof. Etienne Friedrich, que colocou em discussão a primeira reflexão. O Prof. Paulo Rogério destacou que, de acordo com a proposta dos Conselhos Departamentais, haveria paridade entre os segmentos docente, discente e técnico administrativo, definindo-se quatro representantes para cada, o que já não contemplaria assento para os representantes de núcleos. O Presidente do Conselho pediu manifestação de quem fosse favorável à inclusão dos representantes de núcleo no Conselho do Campus. Contabilizaram-se 10 (dez) manifestações contrárias e nenhuma a favor, o que, por consequência, eliminou das discussões as propostas de composição do Conselho apresentadas pelos professores Walcyr Nascimento e Antony Nunes. Passouse à reflexão sobre os Chefes de Departamento. A Servidora Edilaine ficou com a palavra para justificar a posição dos técnicos administrativos em relação ao assunto, os quais estavam argumentando que não existiria a imparcialidade ou neutralidade dos Chefes de Departamento, uma vez que eles trariam aspectos da Administração por sua relação próxima com a mesma; além disso, sendo os Chefes de Departamento professores eleitos por professores para representá-los, não existiria independência deles quanto ao corpo docente. A servidora Rosa Cunha, reforçando a preocupação nesse sentido, disse que quando houvesse debate de categorias de classe, haveria, possivelmente, parcialidade em função de eles representarem os professores e seus interesses; complementou dizendo que os três segmentos não podem ser tratados com diferenças para não haver favorecimento de classes. O Prof. Paulo Rogério comentou que, desde o início da construção do Regimento Interno, sempre viu os Departamentos de Educação e Ciências e Educação e Tecnologia como unidades acadêmicas; acrescentou que, conforme a instituição for crescendo, a intenção é a de criar novos departamentos e que a denominação Departamentos de Lotação Docente não condiziria com a realidade de suas atividades, as quais envolverão, também, técnicos administrativos e laboratoristas, que neles ficarão lotados. Defendeu que, na condição atual, realmente tais departamentos se caracterizariam como representação docente, mas que, se for levar em conta uma perspectiva futura, a configuração seria mais próxima de uma unidade administrativa. Manifestou, ainda, que, quando se elege Chefe de Departamento, é para que ele exerça a função de gestor e não de representante de classe,

261

262

263

264

265

266

267

268269

270

271

272

273274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294295

296

297

298

299

300

301

302

303 304

305

306

307

308 309

310

311

para defender sua categoria. O Prof. Jalon Vieira disse entender que os Chefes de Departamento estariam voltados mais para uma posição de independência por ver a busca de um equilíbrio por um lado entre a necessidade de representar os anseios de professores e, por outro, a necessidade de agir como gestor/administrador. O Prof. Etienne Friedrich disse ter considerado, para os pareceres de Comissão, os Chefes de Departamento como que preocupados com o exercício das atividades acadêmicas, como gestores dessas atividades. Em seguida, observou que a proposta dos técnicos administrativos de composição do Conselho daria 41,6% dos votos para os segmentos dos discentes e TAES e, se consideramos os cinco diretores, alcançar-se-iam cerca de 60% dos votos; se houver tendências dos Chefes de Departamento para votar com os docentes e não como gestores e, também, os diretores sistêmicos votarem com os docentes, ter-se-ia a representação de sociedade civil como fiel balança. A Servidora Rosa Cunha continuou demostrando preocupação em ocorrer desequilíbrio num momento de decisão sobre questões que envolvam interesse de classe e argumentou que quando se tratar de forças de categorias no Conselho, a paridade entre os segmentos pode não ser respeitada. A Servidora Edilaine Friaça voltou a reafirmar que seria uma falsa paridade se considerarem os segmentos docente, discente e técnico-administrativo sem contar os Chefes de Departamento como segmento docente. O Prof. Paulo Rogério contra-argumentou dizendo que, nas outras instituições e conselhos, os representantes das unidades acadêmicas representam os assuntos e interesses de suas unidades e voltou a lembrar que os Departamentos do Campus Juiz de Fora deveriam ser visualizados de forma mais ampla, considerando-se que haverá a destinação de técnicos administrativos para a sua organização administrativa. A servidora Edilaine Friaça disse que a proposta dos técnicos administrativos preocupou-se em garantir que o peso dos votos tomados globalmente dos três segmentos (docentes, discentes e técnicos administrativos) não fosse superado pelos segmentos considerados da administração ou independentes, daí ver prejuízo na proposta que inclui os Chefes de Departamento como independentes. O Prof. Paulo Rogério disse que os representantes dos sindicatos é que representam os interesses de classe e que os Chefes de Departamento, por sua vez, têm função administrativa, o que às vezes pode levá-los, inclusive, a se posicionar contra os interesses de classe, podendo atuar de forma conflitante aos interesses de classe. O Presidente do Conselho fez, então, o encaminhamento da questão para saber se os Chefes de Departamentos seriam considerados representantes dos docentes ou, como na proposta original da Comissão, gestores administrativos no Conselho do Campus: por 6 (seis) votos a 5 (cinco), ganhou a proposta de considerá-los como gestores administrativos. Passando o foco da reunião para a representação sindical, em entendimento e consenso foram mantidos dois representantes, esclarecendo-se que não poderia ser apenas um, por existirem duas categorias diferentes de servidores com assento (docentes e técnicos administrativos). O Prof. Etienne Friedrich passou a tratar da representação da sociedade civil, trazendo a proposta elaborada pela Comissão mantendo dois representantes e concordando com as sugestões do Grêmio Estudantil e dos técnicos administrativos para considerar a Associação de Pais, reservando preferência a esta. O Prof. Paulo Rogério aproveitou para lembrar como tem sido importante a participação dos membros externos à comunidade do Campus, como a contribuição dos representantes sindicais, da Associação dos Moradores e do Centro Industrial; lembrou como foi realizada a escolha da representação da sociedade civil na composição atual do Conselho do Campus: definição no CONUD (Conselho de Unidade do Colégio Técnico Universitário) de quatro segmentos que poderiam representar a sociedade civil (egressos, Associação dos Moradores, Sindicomércio e Centro Industrial); como só havia dois assentos, foi feito sorteio entre os quatro segmentos, que, na ordem foi egressos, Centro Industrial, Associação dos Moradores e Sindicomércio; foi aberto edital para chamada de egresso interessados, mas não houve

313

314

315

316

317

318

319

320 321

322

323

324

325326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340341

342

343

344

345

346

347348

349

350

351

352

353

354

355

356

357 358

359

360361

362

365 candidatos; chamou-se, então, a Associação dos Moradores por ter ficado em terceiro 366 lugar no sorteio, passando a compor, com o Centro Industrial, a representação da sociedade civil, cujos nomes foram solicitados por oficio, sendo, portanto, indicação direta dos próprios segmentos e não do Diretor Geral. O Prof. Etienne Friedrich sugeriu que o número de representes da sociedade civil fosse aumentado de dois para três, mantendo-se a preferência para a Associação de Pais de Alunos; a ideia seria passar para a sociedade civil o fiel da balança, pressupondo-se sua visão mais isenta. Posta em discussão a proposta, por consenso os conselheiros decidiram aumentar para três a representação da sociedade civil, com preferência de um assento para a Associação de Pais de Alunos. Em seguida, o Presidente do Conselho colocou em regime de votação as propostas relacionadas ao número de representantes dos segmentos docente, discente e TAES: uma proposta com 4 (quatro) representantes para cada segmento e outra com 5 (cinco) representantes para cada segmento. Por 6 (seis) votos a 4 (quatro), a proposta de 5 (cinco) representantes para cada segmento venceu. Em seguida, o Prof. Etienne Friedrich pediu para rever todas as solicitações referentes ao artigo 12, para adequar ao que fora aprovado: mudança no inciso VIII, passando para 3 (três) representantes, com preferência para a Associação de Pais de Alunos; passar de 35% para 50% o índice de proporcionalidade da fórmula contida no § 4°; nos incisos IV, V e VI alterar para 5 (cinco) representantes. Passando-se ao artigo 13, foi aceita a readequação do §6°, alterando-se a redação de "Para os membros eleitos, do inciso VIII ao XIII, o mandato terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período" para "Os membros do inciso VIII ao XIV serão eleitos para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período". O Prof. Etienne Friedrich sugeriu mudanças no inciso VII ("Os Coordenadores de Educação dos Departamentos de Lotação Docente") para adequar a nomenclatura de "vices chefes" para o lugar de "coordenadores", e no inciso XI ("Dois Representantes Docentes de cada um dos Departamentos de Lotação Docente") deixar definido o número de 4 (quatro) representantes docentes, de quaisquer Departamentos, sem vinculação necessária com a representação dos Departamentos de Lotação Docente (para evitar desequilíbrios no CEPE-JF, caso ocorra aumento no número de Departamentos). Passando ao artigo 21, o Prof. Paulo Rogério apresentou proposta de alteração no título da Seção e no caput do artigo, adotando-se a denominação de "Departamentos Acadêmicos" no lugar de "Departamentos de Lotação Docente", com os necessários desdobramentos no documento inteiro. Ainda com a palavra, sugeriu alteração no *caput* do artigo 22: "Os Departamentos Acadêmicos serão chefiados por servidores do quadro permanente, eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução" e, também, no §1º, com o texto "Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento Acadêmico os servidores lotados no respectivo Departamento, ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnicos administrativos do Plano de Carreiras dos cargos de técnicos administrativos em educação". Houve discussão sobre o termo "efetivo", se poderia ou não considerar o servidor em estágio probatório. O Prof. Paulo Rogério esclareceu que em estágio probatório poderia se candidatar, pois o servidor nessa condição é considerado efetivo, embora não possua ainda a estabilidade. Sugeriu adequar os demais parágrafos para "servidores lotados no respectivo Departamento Acadêmico". O conselheiro Raphael Ribeiro, representante do segmento discente, retirou-se da reunião às 15:55h. O Prof. Etienne Friedrich questionou a possibilidade de um técnico administrativo chefiar um Departamento que cuida de pesquisa, ensino e extensão, gerenciando atividades acadêmicas. O Prof. Weyder Finamore lembrou que técnico administrativo pode, pela 414 legislação, ser até Diretor Geral. A servidora Edilaine Friaça defendeu que as competências para atuar em pesquisa, ensino e extensão poderiam ser adquiridas pelos técnicos administrativos, da mesma forma que um docente adquire competências

367

368 369

370

371

372 373

374

375

376

377 378

379

380

381

382

383 384

385

386

387

388 389

390 391

392

393

394

395

396 397

398

399

400

401

402

403

404

405 406

407 408

409

410

411

412

413

415

administrativas, e ressaltou que a comunidade do Departamento é que vai, no final, escolher seu chefe. Retomando a proposta de nova denominação aos Departamentos de Lotação Docente, não houve objeções por parte dos conselheiros. O Presidente do Conselho colocou em votação a proposta referente ao caput do artigo 22: 3 (três) votos foram favoráveis à manutenção do texto original, enquanto 6 (seis) votos foram favoráveis à proposta apresentada, vencendo essa última. A proposta de texto do §1º foi aprovada por consenso. Ainda tratando do artigo 22, o Prof. Etienne Friedrich trouxe aos conselheiros a proposta dos Conselhos Departamentais para mencionar claramente que, para a candidatura à Chefia do Departamento, seria necessária a inscrição de chapa, com nome do candidato a chefe e a vice chefe. A proposta foi aprovada, com exclusão do parágrafo 5º ("Os Chefes dos Departamentos de Lotação Docente eleitos deverão indicar um Coordenador de Ensino, docente lotado na respectivo Departamento, no exercício da função, em regime de Dedicação Exclusiva, para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, encarregar-se de tarefas determinadas neste Regimento ou outras que lhe forem atribuídas"), por este perder seu efeito, uma vez que a figura do Coordenador de Ensino seria substituída pela do Vice Chefe. O Presidente do Conselho fez encaminhamento do horário de término da reunião para 17:30h, com retorno das discussões no dia 16 de março de 2011 (quarta-feira), às 09:00h; todos concordaram. Passou-se à proposta da Servidora Rita Lúcia Filgueiras de Souza para que fosse incluído no artigo 23 a atribuição aos Chefes de Departamento na elaboração dos planos departamentais. O Prof. Etienne Friedrich apresentou o parecer da Comissão dizendo que a solicitação já constava do artigo 24, em seu inciso VII; todos os conselheiros aceitaram o parecer. Passou-se à proposta dos Conselhos Departamentais para o artigo 24: alterar a redação do inciso V e excluir o inciso IX. Quanto ao inciso V, foi lido o parecer da Comissão mantendo a proposta original, mas incluindo um parágrafo ("Não sendo possível a readequação de horários prevista no inciso V, outras atividades acadêmicas ou socioculturais deverão ser realizadas para evitar a descontinuidade no horário das turmas e cursos envolvidos, independentemente da obrigatoriedade de posterior reposição das aulas"). O Prof. Wagner Belo argumentou que a mudança seria importante porque há duas situações que deveriam ser consideradas: uma quando se sabe previamente da ausência do professor, e outra quando essa informação não chega em tempo hábil. O Prof. Paulo Rogério disse que a proposta da Comissão mostrou-se importante na medida em que ajudaria a definir as reais atribuições do Chefe de Departamento; o Prof. Wagner Belo destacou que atribuir responsabilidades é importante, mas que se deve considerar que quando não houver possibilidade de adequar as atividades por ausência de qualquer professor, não ocorrer cobrança. Por fim, os conselheiros chegaram a um consenso, decidindo que a proposta da Comissão atenderia. Quanto à exclusão do inciso IX ("Apurar junto aos professores orientadores e registrar, em tempo hábil, a frequência mensal dos bolsistas, encaminhando-a aos setores competentes"), foi aprovada por consenso. O Prof. Etienne passou ao artigo 28, com a proposta do Prof. Everton Pereira Barbosa para inclusão de inciso com o seguinte texto: "Propor e/ou opinar sobre alterações nos projetos pedagógicos dos cursos a serem submetidas ao CEPE-JF". Foi lido o parecer da Comissão dizendo que o artigo 67 do documento já contemplaria a proposta, não havendo objeções dos conselheiros. Na sequência, passou-se para o artigo 29, com propostas ainda do Prof. Everton Pereira Barbosa para exclusão dos incisos IV e V ("IV - Fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Professores do Núcleo, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos; V – Propor, quando tiver ciência da ausência de professor do seu núcleo, a readequação provisória das atividades escolares das turmas e cursos envolvidos, não permitindo descontinuidade no horário dos alunos envolvidos"); foi apresentado o parecer da Comissão não concordando com a retirada, mas propondo nova redação ("IV

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435 436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450 451

452

453

454

455

456

457

458 459

460

461 462

463

464 465

466

467

- Zelar pela execução do regime didático com o apoio dos Professores do Núcleo, através da observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos; V – Propor, quando tiver ciência da ausência de professor do seu núcleo, a readequação provisória das atividades escolares das turmas e cursos envolvidos, no âmbito do seu núcleo, não permitindo descontinuidade no horário dos alunos envolvidos"). Em regime de votação, o texto original e a proposta do Prof. Everton Pereira Barbosa não receberam votos, vencendo a proposta da Comissão por unanimidade, com 10 (dez) votos. Quanto ao inciso V, foi também apresentada a proposta dos Conselhos Departamentais de nova redação ("Auxiliar o Chefe de Departamento e/ou Coordenador de Curso, quando da ciência prévia da ausência de professor do seu núcleo, a buscar uma forma de readequar provisoriamente os horários das atividades escolares das turmas e cursos envolvidos, no âmbito do seu núcleo, a fim de minimizar os efeitos nocivos da falta do docente"). Em regime de votação, a proposta dos Conselhos Departamentais foi acatada por unanimidade, não recebendo nenhum voto o texto original nem a proposta de exclusão do Prof. Everton Pereira Barbosa. Seguindo nas propostas dos Conselhos Departamentais para o artigo 29, apresentou-se a sugestão de nova redação ("Gerenciar em colaboração com os demais professores o patrimônio do núcleo") para o inciso VII; o Prof. Etienne Friedrich leu o parecer da Comissão por manter o texto original. A Prof^a. Roberta Calvano fez uma 3^a proposta: "Responsabilizar-se, juntamente com os demais professores do núcleo acadêmico, pelos bens sob sua guarda", argumentando que seria uma forma de dividir a responsabilidade ao colocar os demais professores como solidários. Em regime de votação, a proposta original recebeu 1(um) voto, a dos Conselhos Departamentais não recebeu votos e a proposta apresentada pela Profa. Roberta Calvano venceu com 8 (oito) votos. Para dirimir dúvida do servidor Abel Acaui sobre o arquivo geral mencionado nos artigos 30 e 35, a Comissão sugeriu a inclusão de parágrafo único no artigo 35 ("Parágrafo único - O Arquivo Geral é o local onde documentos oficiais são armazenados de forma permanente ou por longo período"), definindo melhor o arquivo geral, o que foi aprovado sem objeções pelos conselheiros. Passou-se às propostas para o artigo 44: a Prof^a. Gheysa Lemes Gonçalves Gama pediu a inclusão de parágrafo único ("Parágrafo Único – Os projetos de eventos relacionados diretamente às disciplinas práticas do Curso Técnico em Eventos serão avaliados e selecionados pelos respectivos docentes em exercício, devendo ser previamente notificados à comissão referida no item III deste artigo"); o Prof. Etienne mostrou que a Comissão entendeu ser melhor não incluir o texto. Já os Conselhos Departamentais sugeriram inclusão de parágrafo único e readequação do inciso III ("Parágrafo Único - A comissão prevista no item III deste artigo deverá ter em sua composição representantes docentes, discentes e técnicos administrativos indicados por seus pares e um representante do setor de eventos; III - Organizar comissão para avaliar e selecionar programas e ou projetos de eventos que envolvam participação da comunidade externa ou que interfiram nas atividades do campus"). Foi lido o parecer da Comissão e explicou-se que o texto do parágrafo único deveria considerar que, dependendo do evento, não haverá interessados e que, portanto, não se poderia engessar a composição da Comissão, devendo-se, por isso, flexibilizar e permitir a possibilidade de formação de comissão específica para cada evento. Para o inciso III, explicou-se que a Comissão apenas complementou a proposta. Em votação, a proposta dos Conselhos Departamentais não recebeu votos, sendo aprovada por unanimidade a proposta da Comissão ("III - Organizar comissão para avaliar e selecionar programas e ou projetos de eventos, propostos por órgãos do Campus e ou comunidade interna, que envolvam a participação da comunidade externa ou interfiram nas atividades do campus; Parágrafo Único - A comissão prevista no item III deste artigo poderá, mediante solicitação do segmento interessado, ter em sua composição representantes docentes, discentes e técnicos administrativos indicados

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487 488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502 503

504

505

506

507508

509

510

511512

513

514

515

516

517

518

519

521 pelo Diretor Geral ou por quem ele designar"). Quanto à proposta de inclusão de 522 parágrafo único, o Prof. Paulo Rogério sugeriu uma terceira proposta em cima da apresentada pela Comissão, solicitando substituir o trecho "indicados pelo Diretor 523 524 Geral ou por quem ele designar" por "nomeados pelo Diretor Geral", pois entendeu 525 que os nomes serão levados pelos segmentos interessados. Em regime de votação, a 526 proposta do Conselho Departamental não recebeu votos, a da Comissão recebeu 2 (dois) 527 votos e a proposta encaminhada pelo Prof. Paulo Rogério recebeu 8 (oito) votos. Por fim, sugeriu a proposta de, na Seção V, adotar a expressão "Eventos Institucionais" e as 528 529 denominações de "Coordenador de Cerimonial" e "Coordenador de Eventos Institucionais". Consultados os conselheiros, todos concordaram. Aos dezesseis de 530 531 março de dois mil e onze, o Conselho do Campus voltou a se reunir para dar 532 continuidade à discussão da pauta de reunião iniciada em quatorze de março de dois mil e onze. O segmento discente, neste dia, passou a ser representado por Diego Cardoso 533 534 Rodrigues, aluno do 1º ano de Edificações Integrado, e Ismael José Alves Júnior, aluno 535 do 2º ano de Edificações Integrado. O Prof. Paulo Rogério deu as boas vindas a todos e 536 justificou as ausências da representação do SINTUFEJUF. Foram retomadas, então, as 537 propostas para o Regimento Interno, apresentando-se, em conjunto, as sugestões dos 538 Conselhos Departamentais para os artigos 24, 63 e 64: no artigo 24, alterar o §1º ("Das 539 decisões do Chefe do Departamento de Pessoal Docente cabe recurso CEPE-JF ou ao 540 Conselho do Campus conforme a pertinência"); no artigo 63, alterar a redação do caput 541 e de seu inciso II ("Art. 63° - Os Conselhos Departamentais do Campus Juiz de Fora 542 são órgãos de assessoramento dos Chefes de Departamento de Lotação Docente existentes e apresentam a seguinte composição; II - O Coordenador de Educação do 543 Departamento de Lotação de Docente"); no artigo 64, incluir novos incisos e parágrafo 544 545 único ("I - Rever, em grau de recurso, as decisões dos Chefes do Departamento de 546 Lotação Docente; V - Elaborar regulamentos internos; VI - Solicitar ao Chefe do 547 Departamento de Lotação Docente a convocação de reuniões extraordinárias do 548 Conselho Departamental; Parágrafo Único – A solicitação da convocação de reuniões 549 do Conselho Departamental deverá ter a adesão de, pelo menos, 1/3 de seus 550 membros"). Foi lido o parecer da Comissão entendendo que as propostas 551 transformariam o Conselho departamental em órgão não apenas consultivo, como na 552 concepção original, mas também de caráter deliberativo, dando parecer contrário à 553 mudança nesse sentido. A concordância da Comissão ficaria apenas em relação: à nova 554 redação do inciso II do artigo 63; a acatar proposta do inciso V, com complementação 555 de redação, e parágrafo único com nova redação e proporcionalidade. Em discussão, o 556 Prof. Paulo Rogério manifestou entender que o modelo de gestão tendo órgão colegiado 557 deliberativo torna-se interessante para o gestor, pois seria uma forma de obter 558 corresponsabilidade nas decisões. O Prof. Wagner Belo disse não saber até que ponto 559 um conselho deliberativo manteria as decisões já tomadas, embora ache importante 560 dividir as responsabilidades. O Prof. Jalon Vieira falou da experiência do Departamento 561 de Educação e Tecnologia na distribuição de recursos, que buscou como solução fazer 562 uma proposta aos representantes de núcleo para definir prioridades, o que caracterizou, 563 de certa forma, uma momento de deliberação do Conselho Departamental em relação ao 564 assunto, pois todos os seus membros foram chamados a se posicionar e a contribuir na 565 decisão. Tendo isso em vista, disse concordar com a proposta de o Conselho 566 Departamental adquirir caráter deliberativo, permitindo que as responsabilidades sejam compartilhadas. O Prof. Etienne Friedrich questionou dar caráter deliberativo a órgão 567 que executa as políticas, havendo o risco de se tomar decisões corporativistas; disse 568 569 também entender que permitir recurso no Conselho Departamental poderia tornar mais 570 demorado o processo de decisão. O Prof. Paulo Rogério lembrou que nenhum órgão 571 colegiado pode deliberar sobre instâncias superiores, ou seja, se tornar o Conselho 572 Departamental deliberativo, ele o será somente dentro dos limites de sua competência.

O Presidente do Conselho encaminhou as propostas para votação: a proposta de alterar no inciso II do artigo 63 para "Vice Chefe" foi aprovada com 1 (uma) abstenção; ainda no artigo 63, a proposta dos Conselhos Departamentais de alterar o caput tornando tais Conselhos deliberativos foi aprovada por 10 (dez) votos contra 2 (dois) votos a favor da proposta original; proposta de alteração do §1º do artigo 24 na forma sugerida pelos Conselhos Departamentais também foi aprovada; para o artigo 64, a proposta de inciso I foi aprovada, bem como as inclusões dos incisos V e VI, por unanimidade, com redação dada pela Comissão. Seguiu-se para a proposta das Servidoras Rita Lúcia Filgueiras de Souza e Rosa Maria Gouvêa Cunha para alterar a redação do inciso VII do artigo 69 (proposta: "Efetivar e organizar as matrículas dos alunos a cada período letivo") e o parecer da Comissão aceitando a sugestão, mas com nova redação ("Responsabilizar-se pelas matrículas dos alunos a cada período letivo, conforme regulamentação do CEPE-JF"). Houve consenso para aprovar a proposta com redação da Comissão. Em seguida, houve discussão sobre a necessidade de se deixar explícita a responsabilidade pela elaboração dos horários dos cursos, surgindo a seguinte proposta de encaminhamento para acrescentar inciso no artigo 69 com o texto "Coordenar a elaboração dos horários de aula, interagindo com os demais coordenadores de curso, departamentos acadêmicos e núcleos acadêmicos envolvidos". Em regime de votação, a proposta foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Em seguida, foram enfocadas as dezoito propostas apresentadas pela Servidora Rosa Maria Gouvêa Cunha para o artigo 69, visando a melhor definir as atribuições do coordenador. Proposta 1: "Conhecer e executar no âmbito de sua área de atuação, o planejamento estratégico da Instituição (PDI, PPI, PPC etc)"; parecer da Comissão aceito sem objeções: "não é atribuição exclusiva do Coordenador do Curso e sim de toda a comunidade". Proposta 2: "Promover semestralmente reuniões para revisão do Projeto Pedagógico do Curso, com a participação de docentes, alunos, ex-alunos, núcleo docente e pedagogos"; parecer da Comissão aceito sem objeções: "propostas já estão contempladas no Art.67º e estará também no Regulamento Acadêmico em elaboração/aprovação". Proposta 3: "Reunir individualmente com os docentes antes do início de cada período letivo, para revisão do programa de ensino". Proposta 4: "Reuniões com os professores e alunos de cada módulo (semestre) do curso para melhor apresentar o curso aos alunos". Parecer da Comissão para as propostas 3 e 4 aceito sem objeções: "propostas já estão contempladas no Art.69° (itens I, IV, V e VI) e estará também no Regulamento Acadêmico em elaboração/aprovação". Proposta 5: "Aprovar os planos de curso de cada disciplina, encaminhando-os à homologação dos órgãos superiores". Proposta 6: "Analisar e deliberar sobre transferência/recepção de alunos e convalidação de créditos acadêmicos". Proposta 7: "Acompanhar a execução do calendário escolar". Parecer da Comissão para as propostas 5, 6 e 7 aceito sem objeções: "propostas estarão contempladas no Regulamento Acadêmico em elaboração/aprovação". Proposta 8: "Fiscalizar e exigir o cumprimento dos calendários das provas e trabalhos exigidos aos alunos em cada bimestre/semestre". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos ser uma atribuição do setor de Supervisão e Orientação Educacional necessitando, porém, de regulamentação do CEPE-JF; também deverá se fazer presente no Regimento da Diretoria de Ensino". Proposta 9: "Gerenciar as dificuldades encontradas no ensino das disciplinas nas áreas de didática e apoio pedagógico aos docentes, recursos de informática, controle acadêmico de secretaria, relacionamento dos docentes com alunos". Parecer da Comissão: "entendemos ser uma atribuição do setor de Supervisão e Orientação Educacional em conjunto com os Chefes de Departamento de Lotação de Pessoal Docente". A Servidora Edilaine argumentou que o setor de Supervisão e Orientação sozinho teria dificuldades, enquanto que para o coordenador seria mais fácil de captar os problemas por ser ele uma figura mais próxima da sala de aula. O Prof. Paulo Rogério lembrou que o coordenador consegue identificar os

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583 584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597 598

599

600

601

602

603

604

605

606 607

608

609

610

611 612

613 614

615

616

617 618

619

620 621

622

623

problemas, mas fugiria de suas atribuições gerenciá-los, entendendo ser mais função dos Chefes de Departamento. Surgiu, então, a proposta de inclusão de inciso: "Identificar e encaminhar aos Departamentos Acadêmicos e ao setor responsável pela Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem", que, em votação foi aprovada, registrando-se 1 (uma) abstenção. Foi dada sequência à apresentação das propostas da Servidora Rosa Maria Gouvêa Cunha. Proposta 10: "Coordenar e sistematizar o encaminhamento das listas de aquisições bibliográficas". Parecer da Comissão: aceitou com nova redação ("zelar para que o curso ao qual representa atenda aos requisitos e dimensões das avaliações que lhe são exigidos para reconhecimento do curso e/ou para atingir e manter a excelência e reconhecimento na qualidade de ensino"). Em votação, foi aprovada sua inclusão como inciso XII do artigo nos termos da Comissão, tendo 3 (três) abstenções. Proposta 11: "Fiscalizar a disponibilidade e uso da biblioteca". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos que não seja uma atribuição do Coordenador do Curso". Proposta 12: "Estimular e promover trabalhos complementares do curso (como palestras, seminários, congressos, ciclos de debates, pesquisas, iniciação científica, e ofertar de disciplinas não prevista no curso como estímulo à ampliação dos conhecimentos da área correlata ou de interesse para profissão". Parecer da Comissão: aceitou com nova redação ("Estimular e promover trabalhos complementares ao curso, tais como palestras, seminários, congressos, entre outros"). O pleno aprovou por unanimidade o texto dado pela Comissão, mas substituindo o termo "trabalhos" por "atividades". Proposta 13: "Estímulo/controle da frequência dos professores e alunos". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos ser uma atribuição do setor de Supervisão e Orientação Educacional em conjunto com os Chefes de Departamento de Lotação de Pessoal Docente". Proposta 14: "Orientação e acompanhamento de monitores". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos que esta atividade deverá ser regulamentada pelo CEPE-JF". Proposta 15: "Acompanhar as atividades 'Estágio', práticas profissionais - Coordenação/Supervisão das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos que estas atividades fazem parte da estrutura curricular dos cursos e portanto são atividades desenvolvidas pelos professores dos núcleos; assim, a Coordenação e Supervisão destas atividades são atribuições já previstas para os Chefes de Departamento de Lotação Docente e Representantes de Núcleo". Proposta 16: "Supervisionar a interação entre alunos e docentes na EAD, encontros presenciais e outros como chats, teleconferências, frequências de tarefas e avaliações, conteúdos, qualidade das produções didáticas, etc". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos que a modalidade EAD, em função da sua especificidade e atual estágio de desenvolvimento na instituição, necessita ser mais discutida para então ser melhor regulamentada pelo CEPE-JF". Proposta 17: "Planejar/colaborar/executar as avaliações do curso e Supervisionar/fiscalizar as atividades do corpo administrativo do curso". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos que este conjunto de atividades não é atribuição exclusiva do coordenador de curso e sim de vários setores e atores (todas as diretorias sistêmicas, órgãos colegiados, SPA/CPA, Chefes de Departamento, docentes, técnicos administrativos, discentes,...)". Proposta 18: "Cumprir, fiscalizar e executar as Normas de Qualidade da Instituição nas atividades do curso". Parecer da Comissão aceito sem objeções: "entendemos que as Normas de Qualidade da Instituição necessitam ser bem definidas e regulamentadas pelo Instituto". Em seguida, o Prof. Etienne Friedrich apresentou proposta da Comissão do Regimento Interno para alterar o texto do inciso IX do artigo 69 de "IX - Incentivar o Colegiado do curso a ofertar disciplinas em períodos especiais" para "IX - Incentivar os Departamentos de Lotação Docente a ofertar disciplinas em períodos especiais", o que foi aceito sem objeções. Passou-se à proposta dos técnicos administrativos de se criar uma nova Seção no

625

626

627

628 629

630

631

632 633

634

635

636

637638

639

640

641

642

643

644

645

646

647 648

649 650

651 652

653

654

655

656

657

658

659

660 661

662

663 664

665

666

667

668

669

670

671

672 673

674 675

Capítulo II – Do Servidor, incluindo dois artigos e parágrafo único como se segue: "CAPÍTULO II - Do Servidor - Art. 73 — O quadro de Servidores lotados no Campus será constituído de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, regidos pelo Regime Jurídico Único, sendo que os demais Profissionais da Educação serão admitidos na forma da lei. Seção I – Dos Servidores Técnico-administrativos Art. 74 – Os Servidores Técnico-administrativos constituirão um Fórum de caráter consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, definida em regulamento próprio, pela maioria de seus membros, observada a legislação vigente. Parágrafo Único – O Fórum dos Técnico-administrativos será presidido por um de seus representantes do Conselho de Campus, que convocará reuniões periódicas. Art. 75 – A jornada de trabalho dos Servidores Técnico-administrativos do Campus Juiz de Fora, nos termos do Decreto 4836 de 09 de setembro de 2003 e Decreto nº 1590 de 10 de agosto de 1995, poderá ser flexibilizada para seis horas diárias ininterruptas e carga horária semanal de trinta horas, dispensado o intervalo para refeições, para permitir o atendimento ininterrupto do público usuário por pelo menos doze horas diárias, em todos os setores onde houver necessidade, desde que atendidos os requisitos legais". Foi lida a justificativa do segmento e os pareceres da Comissão aceitando a inclusão do artigo 74 e parágrafo único, mas não havendo consenso quanto à inclusão do artigo 75. Com a palavra, a Servidora Rosa Cunha disse que o motivo de propor a criação de um fórum foi a ausência de um espaço formal de discussões para os técnicos administrativos colocarem suas necessidades e anseios. O Prof. Paulo Rogério alertou para o problema de se abrir um espaco para os técnicos administrativos enquanto que o segmento docente não seria contemplado, o que causaria diferenciação entre as categorias, apresentando dúvidas sobre colocar isso no Regimento, engessando as ações de uma categoria. O Prof. Etienne Friedrich lembrou que os técnicos administrativos poderiam recorrer as seus representantes nos órgãos em que têm assento, sendo um canal para apresentarem suas demandas, o que poderia ser feito tendo fórum ou não regimentado. As servidoras Rosa e Edilaine voltaram a defender a criação do fórum, que trataria mais de questões institucionais e não da categoria, sendo um meio para subsidiar as decisões administrativas. O Prof. Paulo Rogério disse que a criação do fórum seria saudável, mas tecnicamente não saberia se a proposta seria pertinente ao Regimento Interno, além disso poder-se-ia abrir margem a ações e interesses conflitantes em relação ao sindicato; reafirmou que a criação do fórum seria legítima, mas que haveria outras formas de buscar seu reconhecimento. O Prof. Etienne Friedrich atentou para a possibilidade de qualquer pessoa ou grupo (formal ou não) poder fazer encaminhamentos de pauta aos órgãos colegiados; também disse ser importante o segmento procurar seus representantes com assento nas instâncias de decisão. Após discussões, a proposta de inclusão da Seção I com o artigo 74 e parágrafo único foi posta em votação, obtendo-se 2 (dois) votos a favor, 8 (oito) contrários e 3 (três) abstenções. Passou-se, então, ao debate sobre a inclusão do teor do artigo 75. A Servidora Rosa Cunha, mencionando a Lei 8112, enfatizou a possibilidade de redução da carga horária da jornada dos técnicos administrativos de 8 para 6 horas, o que permitiria a capacitação e qualificação dos servidores, previstas no Plano de Carreiras da classe, e lembrou que em outros campi já havia setores cumprindo 6 horas/dia. O Prof. Paulo Rogério levantou uma dificuldade técnica, já que a essência da Lei prevendo o regime de 6 horas foi replicada para o Regimento Interno, o que poderia deixá-lo em desacordo caso a Lei mude. Disse, complementarmente, que a Lei poderia ser aplicada no Campus Juiz de Fora se houvesse condições, ou seja, se o número de servidores técnicos administrativos fosse suficiente. A Servidora Edilaine Friaça ponderou dizendo que permitir as 6 horas, com extensão do horário de atendimento ao público, seria um ganho efetivo e prático para a instituição e para os servidores. A proposta de inclusão do artigo 75 foi encaminhada para regime de votação: obtiveram-se 4 (quatro) votos a favor, 7 (sete) contrários e 1

677

678

679

680

681

682

683

684 685

686

687

688

689 690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700 701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724 725

726

727

(uma) abstenção. Na sequência da reunião, foi passada a palavra aos representantes discentes para apresentarem proposta de alteração no artigo 92, transformando os parágrafos em incisos, acrescentando o texto que se segue como parágrafo único: "Os estudantes dos cursos de nível médio e básico se farão representar pelos representantes de turma eleitos a cada semestre ou ano letivo e estes comporão o Conselho de Representantes de Turma, cuja atribuição principal é identificar e encaminhar às instâncias competentes os interesses dos estudantes com finalidades educacionais, culturais, desportivas e sociais que contribuam para a permanência e conclusão dos estudos". Além disso, foi solicitado acrescentar, no que seria o inciso I, "Diretório ou Centro Acadêmico". O Prof. Etienne Friedrich fez o encaminhamento de manter o artigo 92 como no original, aceitando-se a inclusão em seu §1º do termo "Centro Acadêmico" e menção aos representantes de turma num 3º parágrafo, na forma como se segue: "Os estudantes também poderão se organizar através de um conselho de representantes de turma, cuja regulamentação se fará através de normatização do CEPE-JF, com o intuito de identificar e encaminhar às instâncias competentes os interesses dos estudantes com finalidades educacionais, científicas, culturais, desportivas e sociais que contribuam para a permanência e conclusão dos estudos". Submetida aos conselheiros, essa última proposta foi aprovada por unanimidade. Em relação ao artigo 95, foi acatada, sem objeções, a solicitação do servidor Abel Acaui e do aluno Igor Teodoro Guignsk para retificar o prazo indicado no §3°, sendo confirmados dez dias ao invés de cinco. Para o artigo 101, foi apresentada proposta do Prof. Máximo Leon Feital pedindo para ser introduzida nova seção prevendo alteração do Regimento por clamor público quando, por solicitação de mais de 2/3 da comunidade docente e servidores, com criação de comissão para o estudo da alteração e, se for o caso, propor oficialmente a modificação do Regimento. Foi lido o parecer da Comissão aceitando, mas com nova redação ("Art. 101° - Este Regimento poderá ser alterado face às mudanças da legislação e normas superiores vigentes ou sempre que conveniências didáticas, pedagógicas e administrativas assim o recomendarem. §1°-Este regimento poderá ser alterado: I - Por iniciativa do Reitor, ouvido o Conselho Superior, II – Por iniciativa do Diretor Geral. III - Por iniciativa de 1/3 (um terço) no mínimo dos membros do Conselho do Campus. IV - Por clamor público quando, por solicitação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos servidores.§ 2º – No caso dos incisos II a IV, a modificação exigirá a maioria simples dos componentes do Conselho do Campus em reunião especialmente convocada para este fim; § 3° - As alterações regimentais propostas deverão ser submetidas previamente à audiência pública; § 4° - O Conselho do Campus fará a revisão deste Regimento Geral em um prazo máximo de 04 (quatro) anos após sua publicação; § 5° - as mudanças de ordem administrativa entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação"). O discente Diego Rodrigues sugeriu que se substituísse "1/3 (um terço)" por "2/3 (dois terços)" no inciso III. O pleno decidiu por manter 1/3 (um terço), por entender que seria incoerência o próprio Regimento exigir apenas maioria simples para acatar modificações que seriam encaminhadas por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho. Alertou-se, também, sobre o §1°, sugerindo-se como nova redação, que foi aceita consensualmente pelos conselheiros, o seguinte: "As solicitações de alteração deste Regimento se darão:". Passou-se à proposta dos servidores Maria Elizabeth Rodrigues, Annik Marôcco, Eduardo Seabra e Flávia Ruback, apresentando sugestão de estrutura, atribuições e responsabilidades para a Assessoria de Apoio à Inovação (NITTEC). Foi lido o parecer da Comissão, com o qual os conselheiros concordaram sem restrições, sugerindo o encaminhamento da proposta para discussão no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação quando da elaboração seu regimento. Seguiu-se o para a proposta do Prof. Everton Barbosa para alteração do organograma, aglutinando a Diretoria de Desenvolvimento Institucional à Diretoria de Administração e Planejamento, dando origem à Diretoria de

729

730

731

732

733

734

735

736 737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754 755

756

757

758

759

760

761

762 763

764

765

766

767 768

769

770

771 772

773

774

775

776

777

778

779

Administração, Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Foi lido o parecer da Comissão entendendo que a proposta deveria ser objeto de discussão no Conselho do Campus tão logo o Regimento fosse aprovado. O parecer foi aceito pelos conselheiros. A servidora Edilaine Friaça atentou que o artigo 93 discriminou o programa de monitoria, mas se omitiu quanto aos programas de treinamento profissional e de extensão. O Prof. Paulo Rogério observou que o artigo 89 daria a possibilidade de tratar tais programas de outras formas, sem necessidade de colocá-los no Regimento, sugerindo, portanto, a retirada dos artigos 93 e 94, o que foi consenso de todos. O Prof. Etienne Friedrich propôs ao pleno a análise do Capítulo II – Das Disposições Gerais e Transitórias do Titulo V – Dos Recursos e das Disposições Gerais e Transitórias. abarcando do artigo 96 ao 102. Indicou dúvidas no artigo 98, querendo saber se os atuais representantes eleitos seriam ou não substituídos em sua totalidade tão logo fossem realizadas novas eleições. Os conselheiros entenderam que nos casos em que se vinculam ao cargo e já estando eleitos, permanecerão com o assento até o fim do mandato e que os atuais Conselhos, com seus respectivos membros, estão mantidos até que os trâmites e prazos necessários para a efetiva constituição das novas composições sejam cumpridos. O Prof. Paulo Rogério esclareceu que o CONUD (Conselho de Unidade do Colégio Técnico Universitário) aprovou a existência de um Conselho de Campus provisório para dar andamento nas questões do colégio. Sugeriu-se inserir um novo artigo nas Disposições Gerais e Transitórias, dizendo que os Conselhos constituídos de forma provisória detêm efetividade ao tomar decisões, até que o Regimento Interno tenha seu processo finalizado. Todos concordaram e aprovaram o texto que se segue: "Até que os novos membros do Conselho de Campus e do CEPE-JF sejam empossados, em função da nova composição aprovada neste Regimento, estes Conselhos terão autonomia para deliberar dentro de suas competências com suas composições atuais". Por fim, sugeriu-se a inclusão, no Capítulo I – Dos Órgãos Colegiados, de parágrafo prevendo atos ad referendum do Diretor Geral, sendo aprovada por todos a proposta que se segue: "Em caráter excepcional, justificado pela urgência da matéria, o Diretor Geral poderá editar atos ad referendum dos órgãos colegiados, obrigando-se a submetê-los na reunião ordinária ou extraordinária imediatamente subsequente, para apreciação do respectivo colegiado". Nada mais havendo a tratar, o Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães agradeceu a participação de todos nesse momento importante e histórico da instituição e parabenizou a Comissão e o envolvimento dos segmentos; a reunião foi encerrada, sendo sua Ata lavrada por mim, Abel Arbex Acaui, Chefe de Gabinete, e assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

817 Conselheiros presentes no dia 14 de março de 2011:

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790 791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801 802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

818	Paulo Rogério Araújo Guimarães, ;
819	Maria da Graça Martins Guerra,;
820	Roberta Calvano ;
821	Etienne Beirão Friedrich,;
822	Weyder Alves Finamore,;
823	Jalon de Morais Vieira,;
824	Wagner Eduardo Rodrigues Belo,;
825	Edilaine Lúcia de Souza Friaça,;
826	Rosa Maria Gouvêa Cunha,;
827	Irene Aparecida Vitorino,;
828	Aurélio Marangon Sobrinho,;
829	Raphael Lopes Ribeiro,;
830	Vinícius Moraes de Albuquerque,

831	Conselheiros presentes no dia 16 de março de 2011:	
832	Paulo Rogério Araújo Guimarães,	· ,
833	Maria da Graça Martins Guerra,	. ,
834	Roberta Calvano	
835	Etienne Beirão Friedrich,	
836	Weyder Alves Finamore,	•
837	Jalon de Morais Vieira,	•
838	Wagner Eduardo Rodrigues Belo,	
839	Edilaine Lúcia de Souza Friaça,	•
840	Rosa Maria Gouvêa Cunha,	. ,
841	Irene Aparecida Vitorino,	•
842	Aurélio Marangon Sobrinho,	•
843	Emanuel Antônio de Freitas,	
844	Diego Cardoso Rodrigues,	
845	Ismael José Alves Júnior,	·